



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022

1. PREÂMBULO.

1.1. A **FOZ PREVIDÊNCIA**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.322.648/0001-96, sediada na Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 85, Centro, Foz do Iguaçu-PR, representada por sua Diretora Superintendente, conforme autorização expedida no Processo n.º 63/2021 e em observância às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 19.302/2009, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob n.º 01/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

12. Será Pregoeiro servidor **Rafael Andrade da Silva Linke**, matrícula 6.71, auxiliado pelos servidores **Wanderley de Oliveira Alberto**, matrícula 16.71, e **Wellington de Oliveira**, matrícula 26.71, nomeados pela Portaria n.º 7.576 de 03 de janeiro de 2022.

13. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	ATÉ 08h59min DO DIA 26/01/2022
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	09h00 DO DIA 26/01/2022

2. OBJETO.

2.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de conectividade IP – *Internet Protocol*, **IP Fixo (IPv4)**, **link dedicado**, fibra óptica, com velocidade mínima garantida de **100 (cem) Mbps**, incluindo todos os serviços de instalação, suporte técnico e manutenção dos níveis de qualidade, bem como, todos os equipamentos necessários para a prestação do serviço, incluindo a ONU e; prestação de serviços de conectividade IP – *Internet Protocol*, **link de contingência comum, doméstico, não dedicado**, fibra óptica, com velocidade mínima garantida de **200**



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

(duzentos) Mbps, incluindo todos os serviços de instalação, suporte técnico e manutenção dos níveis de qualidade, bem como, todos os equipamentos necessários para a prestação do serviço, incluindo a ONU.

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

2.3 As especificações completas dos serviços constam do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

3. PREÇO MÁXIMO.

Lote 1 - Link dedicado com ip fixo - 100 Mbps				
Itens	Descrição dos itens	Quantidade	Preço Unitário Máximo	Preço total Máximo
1	Link dedicado de internet, com ip fixo - 100 Mbps.	12 (meses)	R\$ 2.384,40	R\$ 28.612,80
2	Taxa de instalação para o Link dedicado.	1	R\$ 583,17	R\$ 583,17
Valor Total do Lote 1: R\$ 29.195,97 (vinte e nove mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos)				
Lote 2 - Link doméstico comum de contingência - 200 Mbps				
Itens	Descrição dos itens	Quantidade	Preço Unitário Máximo	Preço total Máximo
1	Link doméstico de internet, de contingência - 200 Mbps.	12 (meses)	R\$ 117,38	R\$ 1.408,56
2	Taxa de instalação para o Link dedicado.	1	R\$ 235,67	R\$ 235,67
Valor Total do Lote 2: R\$ 1.644,23 (mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos)				

31. O preço máximo para este certame é R\$ 30.840,20 (trinta mil, oitocentos e quarenta reais e vinte centavos).

32 Os lotes serão obrigatoriamente adjudicados à empresas distintas, haja vista tratar-se o Lote 2 de link de contingência.

33. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que, após a etapa de lances e negociação, possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui estabelecidos.

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

4.1. As impugnações ao presente Edital, **realizadas pelos Licitantes**, poderão ser feitas até às 09 horas do dia **21/01/2022, 3 (três) dias úteis** antes da data fixada



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

para a realização da sessão pública do Pregão, nos termos do art. 17 do Decreto Municipal nº 19.302/2009.

42. No caso de esclarecimentos e impugnações por parte de **cidadãos**, o prazo será de até 2 (dois) dias úteis antes da data da sessão pública, ou seja, até as 09h do dia **24/01/2022**, nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 19.302/2009.

43. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada na Divisão de Compras e Licitações da Fozprev, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 14h00, ou encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: rafael.fozprev@gmail.com.

44. A impugnação será julgada em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio www.fozprev.pmfi.pr.gov.br, no menu: Transparência - Licitações, bem como no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. **Em caso de complexidade o Pregoeiro informará a necessidade de maior prazo**, podendo suspender o andamento do Pregão, caso seja complexo o assunto ou demandar consulta a órgão especializado.

45. Não será conhecida impugnação interposta por fax ou vencido o respectivo prazo legal.

46. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

47. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no site Oficial da Foz Previdência, no seguinte endereço: www.fozprev.pmfi.pr.gov.br e disponibilizados também no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

48. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Foz Previdência, ressalvadas as hipóteses de Publicação, nas quais a publicidade será efetuada através do Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, no sítio www.pmfi.pr.gov.br.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

5.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

5.1.1. Empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

5.1.2. Empresas sob concurso de credores, dissolução, liquidação ou sob falência, sem plano de recuperação judicial;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

5.1.3. Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos.

52 CREDENCIAMENTO.

5.2.1. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.2.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou à FOZPREV responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

5.2.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.2.5 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

61. A proposta eletrônica deverá ser cadastrada e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir da liberação do Edital, **até às 08h59min do dia 26 de janeiro de 2022, horário de Brasília-DF.**

62. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

63. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

64. A apresentação das propostas e dos documentos de habilitação implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

65. Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

66. As propostas de preços cadastradas inicialmente não podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação. Tal regra não se aplica aos documentos juntados no sistema, mas somente ao cadastro do preço feito diretamente



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

no sistema.

6.7. Não há necessidade de inserir documento escrito com a proposta inicial, mas, somente, preencher no próprio sistema. A proposta escrita será solicitada somente do licitante vencedor.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

7.1. A partir das 09h00 horas do dia **26 de janeiro de 2022**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, será aberta por comando do Pregoeiro, com a análise das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

7.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas cadastradas no sistema e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

7.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

8. FORMULAÇÃO DOS LANCES.

8.1. Será adotado, para o envio de lances, **o modo de disputa aberto**.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

84. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
85. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a **R\$ 50,00 (cinquenta reais), para o Lote 1 e R\$ 2,00 (dois reais) para o Lote 2** e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
86. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
87. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
88. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
89. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 8.14. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública. A notificação será feita pelo sistema ComprasNet.
- 8.15. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.16. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação: www.comprasgovernamentais.gov.br.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

9. EMPATE FICTO CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, seguindo as diretrizes do sistema Comprasnet, por SORTEIO, salvo nos casos de empate ficto, abaixo elencados.

9.2. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada que não seja ME ou EPP.

9.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, nos termos do item acima, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada.

9.4. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

9.5. O disposto no item acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.6. A comunicação para apresentação de proposta inferior será feita pelo sistema, tendo a ME ou EPP o prazo de 10 minutos para resposta.

10. NEGOCIAÇÃO.

10.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Após o envio de mensagem ao licitante, solicitando negociação, o Pregoeiro aguardará, no máximo, 10 minutos, podendo prorrogar tal prazo, sendo que o silêncio da licitante presumirá que não tem intenção de negociar o valor.

10.4. Não havendo negociação de valor, o Pregoeiro analisará a aceitação da proposta, com base nas informações contidas no processo de licitação, no qual consta a pesquisa de preços de mercado.

11. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

11.1. Após a etapa de lances, a proposta de preços escrita, com o valor atualizado, deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais, pelo licitante convocado, em até 2 (duas) horas.

11.1.1.0 prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

11.1.2. Caso haja alguma falha no documento enviado ou for atendido parcialmente, se ainda restar tempo inicialmente concedido, poderá ser reaberto o campo de inserção de documentos mediante nova convocação e uso do tempo restante.

112. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, poderá ser desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

113. A proposta deverá conter:

11.3.1. Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo II deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

11.3.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo duas casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.3.3. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.3.4. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.

114. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos, sob pena de desclassificação.

115. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

116. A apresentação da proposta implicará:

11.6.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização da Foz Previdência.

12 CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

121. O critério de julgamento da presente licitação é o de MENOR PREÇO POR LOTE.

13. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a verificação de possível empate e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

132. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

133. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

134. Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.

135. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

136. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá, a critério do Pregoeiro, ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

13.6.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

13.6.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

13.6.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

13.6.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

13.6.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

13.6.6. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

13.6.7. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

13.6.8. Estudos setoriais;

13.6.9. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.

13.6.10. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

137. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.7.1 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta

138. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

139. A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.

13.10. Serão também desclassificadas as propostas:

13.10.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.10.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente na proposta das demais proponentes;

13.10.3. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.10.4. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

13.10.5. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.11. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. HABILITAÇÃO.

14.1. Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:

14.1.1. À habilitação jurídica;

14.1.2. À qualificação técnica;

14.1.3. À qualificação econômico-financeira;

14.1.4. À regularidade fiscal e trabalhista;

14.1.5. Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

14.2 Documentos relativos à habilitação jurídica:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

- 14.2.1. Cópia da Cédula de identidade dos proprietários ou administradores;
- 14.2.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.2.4. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
- 14.2.5. No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 14.2.6. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.3. Documentos relativos à qualificação técnica:

Todas as empresas deverão apresentar:

- 14.3.1. Autorização ou documento equivalente da forma da lei, fornecido pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), dentro do prazo de validade, atestando que a licitante está autorizada a prestar serviços de comunicação multimídia (SCM); e
- 14.3.2. Declaração emitida pela licitante que comprove ser A.S. (Sistema Autônomo) Internet com faixa de endereços IP válidos próprios, informando seu número ASN. Essa declaração deverá conter o nome, CNPJ, endereço e assinatura do responsável.

14.4. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

- 14.4.1. Certidão negativa de falência.
- 14.4.2. Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar o plano de recuperação.

14.5. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

- 14.5.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, **ressalvado o disposto na Emenda Constitucional 106/2020, art. 3º, parágrafo único.**

14.5.2. Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

14.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.5.4. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

14.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.6. As microempresas e as empresas de pequeno porte que queiram participar do certame deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.7. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital, observado o disposto no item 14.7 deste Edital.

14.9. A declaração do vencedor acima referida (item 14.8) será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, **aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.**

14.10. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 14.7 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem decrescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

14.11. Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

14.12 Documentação complementar:

14.12.1 Declaração geral de cumprimento dos requisitos da habilitação; inexistência de fato superveniente impeditivo da qualificação; cumprimento do inciso XXXIII do art 7º da CF (não emprego de menores); de que recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da Licitação; Declaração de Responsabilidade; de idoneidade; que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos do Ente Contratante; de Elaboração de Proposta Independente; **(ANEXO III)**;

14.12.2 Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor (MEI), **se for o caso**, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006 **(Anexo IV)**;

14.13. A documentação Complementar exigida nos subitens acima (14.12.1 a 14.12.3) **serão consultadas no sistema Comprasnet**, assim como o Atestado constante do item 14.3.1.

14.14. Todos os documentos exigidos (certidões, declarações complementares e atestados) deverão ser cadastrados pelo licitante no sistema comprasnet até a data e horário de abertura da sessão pública.

14.15. O modelos constantes dos anexos deste Edital poderão ser utilizados, facultativamente, pelos licitantes, os quais poderão utilizar seus próprios modelos, desde que constem as informações exigidas no Edital. Caso a licitante tenha interesse, poderá solicitar as versões editáveis dos modelos por meio de e-mail encaminhado ao Pregoeiro: rafael.fozprev@gmail.com

14.16. A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

14.17. Os documentos que não sejam cadastrados no sistema Comprasnet poderão ser consultados pelo Pregoeiro no sistema SICAF.

14.18. Os documentos abrangidos pelo SICAF são os relativos à:

14.18.1. Habilitação jurídica;

14.18.2. Qualificação econômico-financeira;

14.18.3. Regularidade fiscal e trabalhista.

14.19. O licitante deverá apresentar toda a documentação não abrangida pelo SICAF.

14.20. Ao licitante inscrito no SICAF, cuja documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista e à qualificação econômico-financeira encontrar-se vencida no referido sistema, a licitante deverá apresentar os referidos documentos no sistema comprasnet, com horário limite sendo o da abertura da sessão pública..

14.21. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

1422. Todos os documentos deverão ser apresentados:

14.22.1. Na forma prevista em lei e, quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ.

14.22.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz.

14.22.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.22.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório. Os emitidos pela internet serão apresentados na sua forma simples.

1423. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

1424. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

15. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO.

151. O licitante deverá anexar no sistema do Comprasnet juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a abertura da sessão pública, os documentos não abrangidos pelo SICAF e os documentos relativos à qualificação técnica, documentação complementar e atstados.

152. Caso os documentos abrangidos pelo SICAF estejam vencidos o licitante deve apresentá-los no sistema comprasnet, até a abertura da sessão pública.

153. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

154. O descumprimento do subitem acima implicará na inabilitação do licitante, exceto se a consulta feita pelo Pregoeiro aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a certidão válida.

16. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

161. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

162. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para negociação de preços e verificará sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

17. RECURSOS.

17.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. O aviso de abertura do prazo é feito por meio do campo das mensagens, dirigidas a todos os licitantes.

17.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

17.3. Uma vez aceita a intenção de recurso, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

17.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

17.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

17.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão.

17.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

17.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

17.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

17.8. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará conforme item 4.7 deste Edital.

18. CONTRATAÇÃO.

18.1. Após a homologação da licitação, o contrato será enviado ao licitante vencedor para assinatura.

18.2. Para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

183. Farão parte da contratação, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.

184. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento do Contrato, para devolvê-lo assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

185. Devido à pandemia de coronavírus, a assinatura poderá ser digital, a critério da Foz Previdência.

186. O prazo para devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Foz Previdência.

187. A pessoa que assinar o instrumento contratual deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

188. Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, executar o objeto, ou quando não for feita a comprovação referida no item anterior, a Foz Previdência adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação para, após comprovados os requisitos habilitadores e feita a negociação, contratar com a Administração.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

19.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 40.01.09.272.0330.2195.33.90.39 – *Outros serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica*.

20. SANÇÕES.

20.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos no art. 26 do Decreto Municipal nº 19.302/2009, art. 7º da Lei 10.520/02 e art. 87 da Lei 8.666/93.

20.2. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

20.2.1. Apresentar declaração falsa: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

20.2.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

20.2.3. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta;

20.2.4. Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

licitar e contratar com a Foz Previdência, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta;

203. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na “Dívida Ativa” para cobrança judicial.

204. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

205. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do Contrato.

21. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.

21.1. Fica assegurado à Foz Previdência o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

21.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

21.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

21.4. A nulidade do procedimento de licitação ou sua revogação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

21.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e a Foz Previdência não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

22.3. A Fozprev não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

22.4. Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas pelo próprio sistema.

22.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

226. Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.

227. Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 163 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Fozprev.

228. Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Declaração geral de cumprimento dos requisitos da habilitação; inexistência de fato superveniente impeditivo da qualificação; cumprimento do inciso XXXIII do art 7º da CF (não emprego de menores); de que recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da Licitação; Declaração de Responsabilidade; de idoneidade; que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos do Ente Contratante; de Elaboração de Proposta Independente;

ANEXO IV – Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, **se for o caso**, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, OU Declaração de que se trata de Microempreendedor Individual;

ANEXO V - Minuta do Contrato.

229. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Foz do Iguaçu/PR, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

Foz do Iguaçu, em 10 de janeiro de 2022.

Áurea Cecília da Fonseca
Diretora Superintendente

Rafael Andrade da Silva Linke
Pregoeiro – Portaria 7.576/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

1. JUSTIFICATIVA

1.1 Referente ao contrato nº 03/2018 firmado com a empresa DIGITAL DESIGN SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME para prestação de serviços de link de internet dedicada com IP fixo, em consulta de rotina ao Diário oficial do Município, verificamos que a empresa sofreu uma penalidade imposta pelo Município de Foz do Iguaçu/PR.

1.2 A sanção aplicada foi a de: “SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU/PR, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme item 12.3.2. “b” do Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2018, com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/02”.

1.3 Tal decisão foi publicada no Diário oficial do município do dia 21/09/2021, p. 95-96, e já foi cadastrada no site do TCE/PR, no cadastro de impedidos de licitar.

1.4 Dias depois a empresa encaminhou e-mail informando que tinha interesse em prorrogar o atual contrato. Em resposta, Ofício 397/2021, informamos que com a aplicação da suspensão, não seria possível prorrogar o atual contrato.

1.5 Considerando tal situação, solicitamos à DVCLP que realizasse pesquisa de preços para embasar uma nova contratação, a qual foi realizada.

1.6 Por oportuno, foi incluída a pesquisa de preços, também, para contratação de link doméstico comum, de contingência, conforme requerimento do setor de Tecnologia da informação, a fim de suprir as quedas de internet que ocasionam a interrupção dos serviços no âmbito da Fozprev.

1.7 Conforme requerimento formulado pela TI, de 2019 a 2021 houve, aproximadamente, 19 dias nos quais aconteceu queda da internet, ocasionando interrupção do serviço. Por se tratar de contratação de baixo custo, conforme valores abaixo, entendemos viável e oportuno.

1.8 Assim, diante da impossibilidade de prorrogar a vigência do Contrato nº 03/2018 em razão da sanção sofrida pela empresa contratada, se faz necessária a realização de nova licitação para contratação dos serviços de fornecimento de link dedicado de internet, com ip fixo, a fim de atender a demanda de todos os setores da Fozprev, sem o qual não é possível realizar nenhum tipo de trabalho no âmbito da Autarquia, bem como, atendendo ao requerimento do setor de



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

Tecnologia da informação, incluir link comum de contingência, sendo que deverão ser prestados por empresas distintas, pois, o link de contingência, serve como soldado de reserva para situação de interrupção do serviço principal.

1.9 A Licitação não será exclusiva para Micro e Pequenas empresas, haja vista não haver comprovação de que existem, no mínimo, 3 empresas localizadas local e regionalmente que possam prestar os serviços de maneira satisfatória ou que possuam interesse em participar de licitações, conforme pesquisa realizada no site da ANATEL, pelo endereço eletrônico: <https://sistemas.anatel.gov.br/stel/consultas/ListaPrestadorasLocalidade/tela.asp?pNumServico=045>.

2. DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de conectividade IP – *Internet Protocol*, **IP Fixo (IPv4), link dedicado**, fibra óptica, com velocidade mínima garantida de **100 (cem) Mbps**, incluindo todos os serviços de instalação, suporte técnico e manutenção dos níveis de qualidade, bem como, todos os equipamentos necessários para a prestação do serviço, incluindo a ONU e; prestação de serviços de conectividade IP – *Internet Protocol*, **link de contingência comum, doméstico, não dedicado**, fibra óptica, com velocidade mínima garantida de **200 (duzentos) Mbps**, incluindo todos os serviços de instalação, suporte técnico e manutenção dos níveis de qualidade, bem como, todos os equipamentos necessários para a prestação do serviço, incluindo a ONU.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 De modo a facilitar a compreensão dos serviços referentes ao objeto são apresentadas, a seguir, as especificações técnicas mínimas e condições para os serviços desejados pela Fozprev.

3.2 O acesso à rede mundial Internet fornecido deverá contemplar o ONU (Modem), bem como sua configuração.

3.2.1. O referido aparelho deverá ser fornecido e disponibilizado durante toda a vigência do contrato a ser firmado, sendo ainda de responsabilidade da CONTRATADA fornecer suporte técnico e substituição do aparelho, caso necessário.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

3.3. A seu critério, a fim de melhorar a prestação do serviço, a Contratada poderá instalar equipamentos diversos (roteadores, hubs, switches), além do mínimo exigido, sem custo adicional para o CONTRATANTE.

3.4. O(s) equipamento(s) fornecido(s) pela Contratada deve(m) ser instalado(s) com a última versão de *firmware* homologado pelo respectivo fabricante.

3.5. O limite de atuação da contratada para fins de manutenção, configuração e gerenciamento será o ONU (Modem) ou eventuais roteadores ou switches de sua propriedade, de forma a garantir os níveis de serviço contratados.

3.6. Possuir velocidade mínima simétrica *full-duplex* (upload/download) de 100 Mbps e 200 Mbps, conforme o caso.

3.7. A infraestrutura do enlace deve estar preparada para atender solicitações de aumento de velocidade por parte da Foz Previdência, sem troca de cabos ou equipamentos.

3.8. Obedecer às recomendações elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para provimento de serviços de acesso à internet (*Internet Service Providers*).

3.9. Não possuir limites nem restrição à quantidade ou tipo de dados trafegados, tais como "*traffic shaping*", respeitando o princípio de neutralidade da rede.

3.10. Ser gerenciado por sistema proativo contra falhas da operadora, devendo ser monitorado em regime 24x7 por centro de monitoração da contratada, sendo responsável pela administração e gerência de equipamentos e links de comunicação de dados, manutenção dos níveis mínimos de serviços exigidos e prevenção e recuperação de falhas de serviço.

3.11. Em caso de falha ou inoperância que impacte na prestação dos serviços, é obrigação da contratada efetuar todas as correções necessárias para manter os prazos e níveis de serviço acordados, independentemente de solicitação da Fozprev.

3.12. Atendimento de Help-Desk, com canal exclusivo para atendimento de clientes corporativos de comunicação de dados e internet; canal de whatsapp e atendimento telefônico disponíveis durante todo o horário comercial.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – ENTREGA, INSTALAÇÃO, PRAZOS E SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DOS NÍVEIS DE QUALIDADE



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

4.1. A entrega e execução dos serviços deverá ser feita nas dependências da Foz Previdência - Fozprev, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, 85 – Edifício Argemiro Prado, Centro – Foz do Iguaçu/PR, CEP 85.851.210, sendo o ONU (modem) instalado no datacenter localizado na sala 13 – 2º andar do prédio sede da Fozprev.

4.2. Os preparativos de instalação e ativação dos serviços deverão ser iniciados logo após a assinatura do contrato, sendo que os serviços devem estar disponíveis em até 10 (dez) dias após a vigência do Contrato.

4.3. Todos os custos com realização de canalização, entradas, tubulações, entre outros, compreendendo todo o percurso de infraestrutura de cabeamento, desde os centros de roteamento da contratada até o equipamento modem/roteador, deverão ser realizados pela CONTRATADA sem ônus adicional à Fozprev.

4.4. As instalações de cabeamentos se darão diretamente pela contratada ou por meio de empresas autorizadas por essas, e incluem todos os cabos externos, cabos de entrada da rede externa até os pontos de conexão nos racks de distribuição nas dependências da Fozprev, inclusive DIO (se necessário), sem ônus para esta.

4.5. A prestação dos serviços deverá atender a Níveis Mínimos de Serviço (NMS), conforme as condições elencadas a seguir:

4.5.1 Os serviços de acesso à internet deverão estar operacionais para o Fozprev em um regime 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias da semana), inclusive feriados e finais de semana e deverão atender a um índice de disponibilidade mensal de 99,5% (noventa e nove vírgula cinco por cento);

4.5.2 Qualquer intervenção que implique inoperância dos serviços ou alteração de suas características, deverá ser agendada e acordada previamente com a Fozprev, exceto quando se tratar de emergência. Nesse último caso, a Fozprev deverá ser informada da necessidade de intervenção emergencial;

4.5.3 No tempo de indisponibilidade dos serviços não serão incluídas as interrupções programadas pela CONTRATADA, autorizadas pela Fozprev e solicitadas com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, provenientes de alterações na composição de facilidades, substituição de equipamentos, ampliações e modificações em equipamentos e sistemas, manutenções preventivas ou corretivas não urgentes e realização de testes. Nestes casos não haverá geração de desconto na fatura;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

4.5.4 O tempo de indisponibilidade dos serviços será computado desde o início do evento de indisponibilidade até a sua total recuperação, quando os serviços e circuitos forem considerados totalmente operacionais;

4.5.5. No tempo de indisponibilidade dos serviços também não serão incluídos os períodos de manutenção programados pela Foz Previdência;

4.5.6 As inoperâncias ou indisponibilidades dos serviços, no todo ou em parte, que não sejam de responsabilidade da Fozprev, devem gerar descontos na fatura correspondente aos serviços não prestados, proporcionais ao tempo da sua não prestação.

4.5.7. O atendimento deve ser feito em até (2) dois dias úteis para solicitações que possam envolver alterações em configurações no *backbone* ou nos modems/roteadores da contratada, relativas à mitigação de ataques de negação de serviço ou vulnerabilidades sofridas pela contratada que possam vir a comprometer a segurança digital da Fozprev.

4.5.8. O tempo de indisponibilidade do serviço deve ser no máximo 44 (quarenta e quatro) horas por ano, nunca mais do que 6 (seis) horas seguidas, com prazo de reparo de 4 (quatro) horas. Deste prazo de 6 (seis) horas, são exceções: fatos supervenientes fora do controle da contratada, como, por exemplo, o rompimento de fibras por terceiros. Nestes casos o prazo de reparo será estendido para até 24 horas e serão computadas 6 horas no somatório de indisponibilidade anual;

4.5.9. O não cumprimento desse prazo para o pleno restabelecimento dos serviços poderá acarretar, além dos descontos indicados acima, uma multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) da mensalidade dos serviços em questão, cobrada uma única vez por mês em que esse prazo não for cumprido;

4.5.10. Deve haver garantia que a latência (*round-trip*) média mensal em sua rede (do ponto de entrada na rede do cliente até o ONU (modem/roteador) de saída para a internet da contratada) seja menor ou igual a 100 (cem) milissegundos, para pacotes de 64 bytes, incluindo o cabeçalho;

4.5.11. A perda média mensal de pacotes dentro da rede da contratada deve ser igual ou inferior a 2% (dois por cento);

4.5.12. No caso de inoperâncias ou funcionamento fora dos níveis acordados, serão aplicados descontos conforme abaixo estipulado, sempre limitado ao valor mensal contratado do serviço:

$$D = (T_i / T_o) * P$$



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

D – Valor do desconto

Onde:

Ti - somatório dos tempos de interrupções, inoperâncias ou indisponibilidades dos serviços durante o período de operação (um mês) em minutos (somente para efeitos de desconto, sempre que o serviço de conectividade IP dedicada à internet estiver interrompido, inoperante ou indisponível o serviço de proteção contra ataques de negação de serviço também será considerado indisponível).

To - período de operação (um mês) em minutos.

P - preço mensal do serviço, em R\$ (reais).

4.5.13 O não cumprimento dos níveis acordados de disponibilidade por 3 (três) meses seguidos ou habitualmente – mais de 4 (quatro) ocorrências dentro de um período corrido de 12 (doze) meses – será considerado como justa causa, a critério da Foz Previdência, para rescisão contratual, independentemente de outras sanções.

4.6 A qualquer momento, havendo dúvidas quanto à qualidade de um determinado serviço ou circuito, a Fozprev poderá solicitar à contratada a execução de uma medição de qualquer dos parâmetros, a qual deverá ser executada em até 7 (sete) dias corridos após a solicitação.

4.7 A execução do Contrato compreende as seguintes etapas, prazos e responsabilidades, conforme quadro abaixo:

CRONOGRAMA PARA TODOS OS ITENS DA LICITAÇÃO			
N.	Etapas	Prazo	Responsável
1	Disponibilização dos serviços para uso.	10 (dez) dias contados da assinatura do contrato	CONTRATADA
2	Emissão do Termo de Recebimento Provisório.	1 (um) dia após a disponibilização dos serviços.	CONTRATANTE
3	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo.	10 (dez) dias após o recebimento provisório.	CONTRATANTE
4	Pagamento dos serviços	Conforme item 8 do Termo de Referência	CONTRATANTE

5. DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O presente objeto será contratado mediante Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico – Menor Preço por lote, considerando que sua aquisição e contratação se enquadram no conceito



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

de bens e serviços comuns, conforme art. 1º, parágrafo único da Lei 10.520/02, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente descritos no Edital, por meio de especificações usuais de mercado.

5.1.1 Será utilizado Pregão Eletrônico por força do Decreto Municipal 19.302/2009.

5.2. Para participar do certame as Licitantes deverão apresentar **proposta de preço** para execução de serviços descritos neste Termo de Referência, incluindo todos os serviços, desde a instalação, suporte técnico e manutenção dos níveis de qualidade, bem como, todos os equipamentos necessários, com vistas a fornecer, aos usuários da Foz Previdência – Fozprev, o acesso e conexão permanente e completo à rede mundial Internet, com velocidade mínima garantida de 100 (cem) Mbps e 200 (duzentos) Mbps, conforme o caso.

5.2.1 A mesma empresa não poderá sagrar-se vencedora para os dois lotes, haja vista que um dos links é de contingência, devendo ser fornecido por operadora distinta.

VALOR DOS LOTES:

Lote 1 - Link dedicado com ip fixo - 100 Mbps				
Itens	Descrição dos itens	Quantidade	Preço Unitário Máximo	Preço total Máximo
1	Link dedicado de internet, com ip fixo - 100 Mbps.	12 (meses)	R\$ 2.384,40	R\$ 28.612,80
2	Taxa de instalação para o Link dedicado.	1	R\$ 583,17	R\$ 583,17
Valor Total do Lote 1: R\$ 29.195,97 (vinte e nove mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos)				
Lote 2 - Link doméstico comum de contingência - 200 Mbps				
Itens	Descrição dos itens	Quantidade	Preço Unitário Máximo	Preço total Máximo
1	Link doméstico de internet, de contingência - 200 Mbps.	12 (meses)	R\$ 117,38	R\$ 1.408,56
2	Taxa de instalação para o Link dedicado.	1	R\$ 235,67	R\$ 235,67
Valor Total do Lote 2: R\$ 1.644,23 (mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos)				

5.3. Com base na pesquisa de preços de mercado com empresas do ramo, a qual se encontra



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

disponível no Processo 63/2021, fica estabelecido o seguinte valor máximo para a licitação, cujo montante é a somatória dos Lotes 1 e 2: **R\$ 30.840,20 (trinta mil, oitocentos e quarenta reais e vinte centavos).**

5.3.1. Não será pago nenhum outro valor além do estipulado no item acima, sendo assim, as licitantes deverão elaborar sua proposta incluindo todo e qualquer serviço ou equipamentos necessários, inclusive à taxa de instalação e acesso óptico.

5.4 A Licitação não será exclusiva para Micro e Pequenas empresas, haja vista não haver comprovação de que existem, no mínimo, 3 empresas localizadas local e regionalmente que possam prestar os serviços de maneira satisfatória ou que possuam interesse em participar de licitações, conforme pesquisa realizada no site da ANATEL, pelo endereço eletrônico: <https://sistemas.anatel.gov.br/stel/consultas/ListaPrestadorasLocalidade/tela.asp?pNumServico=045>.

5.5 DA VISITA E VISTORIA

5.5.1 As vistorias devem ser finalizadas **até o dia útil anterior** ao da Sessão pública de licitação, respeitado o agendamento, dentro do horário de expediente;

5.5.2 A vistoria é facultativa e o licitante que optar por não a realizar deverá estar ciente de que a dispensa da vistoria não será motivo para eximir-se de realizar qualquer serviço objeto da contratação.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Referente à Qualificação Técnica, a licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

- a) Comprovação de que a licitante tem licença SCM (Serviços de Comunicação Multimídia) da Anatel; e
- b) Comprovação de que a licitante é A.S. (Sistema Autônomo) Internet com faixa de endereços IP válidos próprios.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

7.1. O prazo de vigência do futuro contrato será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

8. DO VALOR DO CONTRATO E CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

8.1 O valor global constante do contrato corresponderá à soma dos itens para o qual a empresa licitante sagrou-se vencedora.

8.2 O pagamento referente aos serviços descritos no Contrato será efetuado **até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços**, mediante apresentação da Nota Fiscal e



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

documentos abaixo discriminados, os quais deverão ser providenciados pelo Fiscal do Contrato:

I - Certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa:

- a) Dívida Ativa Federal;
- b) Tributos Municipais do local de sua sede;
- c) Tributos estaduais da sua sede;
- d) De Regularidade perante o FGTS;
- e) Justiça do Trabalho;
- f) Prova de Regularidade no CNPJ.

8.2.1 A entrega da Nota Fiscal deverá ser efetuada por e-mail encaminhado diretamente ao Fiscal do Contrato.

8.3 Caso o Fiscal do Contrato não localize nos sítios web as certidões acima, solicitará à empresa. A não entrega dos documentos não suspenderá o pagamento, contudo, fica advertida a CONTRATADA, de que a não apresentação das certidões Negativas ou Positivas com efeitos de Negativa, ocasiona descumprimento de obrigação contratual prevista neste instrumento, ensejando a rescisão do Contrato sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas.

8.4 Havendo erro ou imprecisão na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, esta será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se reiniciará após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota, não acarretando qualquer ônus para a Foz Previdência.

8.5 Os pagamentos somente serão efetuados após a certificação da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato no prazo pactuado.

8.6 Verificada a pendência na entrega de Certidões de regularidade fiscal ou trabalhista, o fiscal do contrato comunicará tal fato ao gestor do contrato, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis.

8.7 Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva do FOZPREV será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

8.8 Havendo atraso nos pagamentos devido a erro ou imprudência da CONTRATADA, o FOZPREV fica isento do pagamento de juros.

8.9 Poderá ser fornecido login e senha ao fiscal do contrato para que realize o download da fatura e nota fiscal para pagamento.

9. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

9.1 Os serviços serão **recebidos provisória e definitivamente** pelo Fiscal do Contrato, para



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

verificação das condições de conservação e da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

9.2 O **Recebimento Provisório** será realizado em até **1 (um) dia** após o fechamento da fatura.

9.3 O Fiscal terá o prazo de até **5 (cinco) dias**, contados da data do recebimento provisório, para emitir o **Termo de Recebimento Definitivo**, certificando que os serviços estão em conformidade com o estabelecido no Contrato e Termo de referência.

9.4 Caso os serviços estejam em desacordo com as especificações do Contrato e Termo de Referência, o Fiscal os rejeitará e emitirá um **Termo Circunstanciado**, no qual constará o motivo da não aceitação, informando à empresa contratada, que deverá providenciar os ajustes necessários ou trocas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

9.5 Feitos os ajustes necessários apontados pelo Fiscal, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data da realização dos ajustes, o Fiscal emitirá o **Termo de Recebimento Definitivo**.

9.6 Após a emissão dos Termos de Recebimento provisório e definitivo a Divisão de Compras, Licitações e Contratos encaminhará, por e-mail, uma cópia à empresa contratada.

9.7 Os Termos de recebimento deverão mencionar se os serviços foram cumpridos nos seus respectivos prazos.

9.8 Após a emissão do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo o Fiscal encaminhará o documento ao Gestor do Contrato.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da rubrica: **40.01.09.272.0330.2195.3.3.90.39.1.040 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.**

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Entregar os serviços com todas as especificações, nos prazos e condições estabelecidas nos itens 3 e 4 deste Termo de Referência.

11.2 Executar os serviços atendendo todas as especificações, condições e níveis de qualidade prevista neste Termo de Referência.

11.3 Assumir todos os gastos e despesas que realizar para o adimplemento das obrigações decorrentes do contrato.

11.4 Durante toda a vigência do contrato, a contratada terá a obrigação de manter as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação. Estas condições de habilitação referem-se à regularidade fiscal (federal, estadual e municipal), previdenciária e perante o FGTS, em



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

conformidade com a legislação vigente, sob pena de ensejar rescisão contratual, bem como não possuir penalidade de suspensão temporária de contratar ou declaração de inidoneidade.

11.5 Executar, com perfeição e segurança, todos os serviços descritos, indicados ou mencionados em nas especificações.

11.6 Aceitar toda e qualquer fiscalização da Foz Previdência, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.2 Designar servidores para o recebimento e fiscalização da execução do contrato e responsabilizando-se pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura.

12.3 Efetuar o pagamento no prazo e forma especificada no presente Termo de Referência.

12.4 Colaborar com a empresa contratada durante a execução do contrato, fornecendo as informações necessárias ao cumprimento dos serviços.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A gestão do contrato será exercida pelo Chefe da Divisão de Compras e Licitações da Fozprev ou, estando vaga a função ou na ausência do Chefe, pelo Diretor Administrativo da Foz Previdência.

13.2 A execução do contrato terá o acompanhamento, controle e avaliação do Fiscal de contrato designado por ato administrativo da Fozprev, sendo, preferencialmente um servidor da área de Tecnologia da informação, que fiscalizará, dentre outros, os aspectos qualitativos e quantitativos do serviço entregue, gerando informações a respeito dos serviços prestados.

13.3 As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal serão encaminhadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

13.4 A fiscalização será exercida no interesse do Fozprev, e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades na prestação dos serviços.

13.5 Ficará, ainda, a cargo do Fiscal de Contrato, e, em sua ausência, ao suplente, ou ainda, ao responsável pelo Setor de Compras e Licitações, certificar – mediante carimbo e assinatura – a nota fiscal emitida, solicitando sua quitação, bem como solicitar e receber todos os documentos inerentes à habilitação da Contratada.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

13.6 Deverá o Fiscal ficar atento ao cumprimento de todas as fases de execução, emitindo Certidões, quando entender necessário.

13.7 O fiscal deverá verificar se houve interrupção na prestação dos serviços por falha da empresa Contratada, para fins de proceder à comunicação de descontos proporcionais.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, não sendo considerada subcontratação a execução dos serviços de montagem e/ou instalação dos bens, quando houver.

15. SANÇÕES CONTRATUAIS

15.1 Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa.

15.2 A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93.

15.3 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela CONTRATANTE, de ofício, das sanções previstas nos incisos I a IV abaixo, oportunizando-se o contraditório e ampla defesa:

I - advertência;

II - multa moratória, compensatória e cláusula penal;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à FOZPREV pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.4 O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da parcela inadimplida, por cada conjunto de 5 (cinco) dias úteis excedentes ao prazo de entrega/disponibilização/prestação de serviço, limitada a 5% (cinco por cento) do valor da parcela inadimplida.

15.5 O valor da parcela inadimplida equivale à somatória do valor dos itens cujo atraso na obrigação recai.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

15.6 Além da multa moratória prevista no parágrafo anterior, poderá ser aplicada, pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor da parcela inadimplida, fixada, a critério da FOZ PREVIDÊNCIA, em função da gravidade apurada.

15.7 Pela rescisão do Contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, será aplicada, ainda, cláusula penal de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

15.8 O valor das multas previstas nos itens anteriores será descontado do valor do pagamento pendente em favor da contratada, se for o caso.

15.9 As multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, e serão descontadas da(s) fatura(s) emitida(s) pela CONTRATADA ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.

15.10 Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Cadastro de Licitantes do Município, para a devida averbação.

16. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1 Aplica-se a presente contratação a Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente, em especial: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 19.302/09; Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Foz do Iguaçu, 22 de dezembro de 2021.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

LINK DE INTERNET DEDICADO, IP FIXO - 100Mbps							
Item	Valor atual CONTRAT O	Outros fornecedores aptos			Contratações de outros entes	Painel de Preços do Governo Federal	PREÇO MÉDIO
	Digital Design -Dipelnet	VIVO	Copel Telecom	STAR FIBRA	Camara municipal Barra dos Coqueiros SE	100 Mbps	
	PREÇO	PREÇO	PREÇO	PREÇO	PREÇO	PREÇO	
Prestação de serviços de conectividade IP – Internet Protocol, IP Fixo, link dedicado, fibra óptica, visando o fornecimento de acesso permanente e completo para conexão da Foz Previdência - Fozprev à rede mundial Internet, com velocidade mínima garantida de 100 (cem) megabits por segundo dedicada à Internet, incluindo todos os serviços de instalação, suporte técnico e Manutenção dos níveis de qualidade, bem como, todos os equipamentos necessários para a prestação do serviço até a ONU IPV4	R\$ 1.967,83	R\$ 1.699,00	R\$ 2.099,72	R\$ 3.300,00	R\$ 1.708,33	R\$ 3.531,50	R\$ 2.384,40
Taxa de instalação			R\$ 750,00	R\$ 250,00		R\$ 749,50	R\$ 583,17

Foz do Iguaçu, 18 de novembro de 2021.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

LINK DOMÉSTICO INTERNET - 200MB												
DESCRIÇÃO	EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS								Contratações de outros entes PÚBLICOS		Painel de Preços do Governo Federal	PREÇOMÉDIO
	VIVO	Copel Telecom	OI	PLUS NET	LINCA NET	ELECOM FOZ	NEW OESTE	STAR FIBRA	PATO BRAGADO PR	CRC-PR		
	PREÇO	PREÇO	PREÇO	PREÇO	PREÇO	PREÇO	PREÇO	PREÇO	PREÇO	PREÇO		
Prestação de serviços de conectividade IP – Internet Protocol, link comum, não dedicado, doméstico, fibra óptica , visando o fornecimento de acesso permanente e completo para conexão da Foz Previdência- Fozprev à rede mundial Internet, com velocidade mínima garantida de 200 (duzentos) megabits por segundo, incluindo todos os serviços de instalação, suporte técnico e manutenção dos níveis de qualidade, bem como, todos os equipamentos necessários para a prestação do serviço até a ONU. IPV4	R\$ 99,00	R\$ 149,90	R\$ 99,90	R\$ 100,00	R\$ 99,90	R\$ 127,00	R\$ 100,00	R\$ 139,99	R\$ 99,90	R\$ 128,10	147,49	R\$ 117,38
Taxa de instalação		R\$ 100,00						R\$ 250,00			357,01	R\$ 235,67

Foz do Iguaçu, 25 de novembro de 2021.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À FOZ PREVIDÊNCIA - FOZPREV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone e Whatsapp: _____

Em atendimento ao estabelecido no Edital do Pregão nº 01/2022, **apresentamos nossa proposta de preços, do(s) itens(s) abaixo**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Edital, declarando que estamos de acordo com as demais condições estabelecidas neste Edital.

Lote 1 - Link dedicado com ip fixo - 100 Mbps				
Itens	Descrição dos itens	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
1	Link dedicado de internet, com ip fixo - 100 Mbps.	12 (meses)	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
2	Taxa de instalação para o Link dedicado.	1	R\$ xxx	R\$ xxxxx
Valor do Lote 1: R\$ xxxxxx (xxxxxx)				
Lote 2 - Link doméstico comum de contingência - 200 Mbps				
Itens	Descrição dos itens	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
1	Link doméstico de internet, de contingência - 200 Mbps.	12 (meses)	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
2	Taxa de instalação para o Link dedicado.	1	R\$ xxx	R\$ xxxxx
Valor do Lote 2: R\$ xxxxxx (xxxxxx)				

Validade da proposta no mínimo 60 (sessenta) dias.

Esta licitante declara que leu todas as especificações do objeto do Termo de Referência (Anexo I) **para compor o valor da proposta.**

Ainda, declara que está ciente e cumprirá, integralmente, todas as cláusulas do EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA, bem como do futuro contrato a ser assinado.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
Foz Previdência
ESTADO DO PARANÁ

cidade, de..... de 202x.

Assinatura e nome do representante legal da empresa, carimbo com CNPJ e endereço.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO GERAL

À FOZ PREVIDÊNCIA - FOZPREV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei:

1. Que cumpre plenamente os **requisitos de habilitação** no presente Pregão Eletrônico e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
2. A **inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação** ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
3. Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.
4. Que **recebeu os documentos** e tomou conhecimento de todas as informações e condições exigidas no Edital e seus anexos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
5. Que assume inteira **responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações, que se façam necessárias. Que se compromete a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Que se compromete a repassar, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato.
6. Que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
7. Que **não possui em seu quadro de empregados**, servidores públicos da contratante, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores da Foz Previdência de Foz do Iguaçu/PR.
8. Que a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 01/2022- FOZPREV **foi elaborada de maneira independente** (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 01/2022-FOZPREV, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Local e data, _____, ____ de _____ de 202x.

(assinatura, nome e identidade do representante legal)



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU

EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(nome/razão social)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade nºe CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual e que não possui nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da referida lei. Diante disto, requer os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 para participar do certame.

Local e data, _____, ____ de _____ de 202x.

(assinatura, nome e identidade do representante legal)



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

A Foz Previdência - Fozprev, pessoa jurídica de direito público, com sede em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Avenida Juscelino Kubitschek, 85, Centro, CEP 85851-210, inscrita no CNPJ nº 08.322.648/0001-96, neste ato representada por sua Diretora Superintendente, Sra. **ÁUREA CECÍLIA DA FONSECA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 40732730 SSP/PR e do CPF nº. 556.954.349-04, e por seu Diretor Administrativo, **RAFAEL ANDRADE DA SILVA LINKE**, portador do documento de identidade RG nº 8.838.773-2 SSP/PR e inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF, sob nº 008.003.999-51, no uso das suas atribuições legais, daqui em diante designada meramente como **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, inscrita no MF, com CNPJ nº com sede na, representada por seu proprietário, brasileiro, portador do documento de Identidade RG nº e CPF nº, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, ajustado nos melhores termos de direito, o **Contrato nº...../2022**, nos seguintes termos:

As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, que será regido segundo as disposições da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pelas diversas alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições constantes no **Edital do Pregão Eletrônico 01/2022 e em seus anexos, especialmente o Anexo I – Termo de Referência, o qual é parte integrante deste Contrato**, conforme segue:

1. Cláusula Primeira - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES E VALORES:

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de conectividade IP – *Internet Protocol*, **IP Fixo, link dedicado**, fibra óptica, com velocidade mínima garantida de **100 (cem) Mbps**, incluindo todos os serviços de instalação, suporte técnico e manutenção dos níveis de qualidade, bem como, todos os equipamentos necessários para a prestação do serviço, incluindo a ONU **QU**; prestação de serviços de conectividade IP – *Internet Protocol*, **link de contingência comum, doméstico, não dedicado**, fibra óptica, com velocidade mínima garantida de **200 (duzentos) Mbps**, incluindo todos os serviços de instalação, suporte técnico e manutenção dos níveis de qualidade, bem como, todos os equipamentos necessários para a prestação do serviço, incluindo a ONU.

1.1.1 A descrição detalhada dos serviços encontra-se no Termo De Referência, o qual faz parte do presente Contrato, devendo ser observado em sua íntegra.

1.2 Descrição dos Lotes – Especificações, quantidades e valores



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

Lote 1 - Link dedicado com ip fixo - 100 Mbps				
Itens	Descrição dos itens	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
1	Link dedicado de internet, com ip fixo - 100 Mbps.	12 (meses)	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
2	Taxa de instalação para o Link dedicado.	1	R\$ xxx	R\$ xxxxx
Valor do Lote 1: R\$ xxxxxx (xxxxxx)				
Lote 2 - Link doméstico comum de contingência - 200 Mbps				
Itens	Descrição dos itens	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
1	Link doméstico de internet, de contingência - 200 Mbps.	12 (meses)	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
2	Taxa de instalação para o Link dedicado.	1	R\$ xxx	R\$ xxxxx
Valor do Lote 2: R\$ xxxxxx (xxxxxx)				

2. Cláusula Segunda - VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor do presente contrato é de **R\$ xxxxxx (xxxxxxxx)** em conformidade com a totalização dos valores constantes na cláusula primeira deste contrato, referente ao(s) lote(s) que foi(ram) adjudicado(s) à CONTRATADA.

3. Cláusula Terceira - VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência do contrato de prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

3.2. Em caso de prorrogação, o valor do contrato de prestação de serviços será reajustado pelo índice do INPC/IBGE apurado no período dos 12 (doze) meses anteriores ao do fim da vigência, sendo possível realizá-lo por simples apostilamento, nos termos do art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

4. Cláusula Quarta - PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

4.1. O Regime de Execução dos serviços será o seguinte:

4.2. **Execução Indireta - Empreitada por preço Global** - quando se contrata a execução do serviço por preço certo e total, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "a"



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
Foz Previdência
ESTADO DO PARANÁ

da Lei 8.666/93.

4.4 A execução do Contrato compreende as seguintes etapas, prazos e responsabilidades, conforme quadro abaixo:

LOTES 1 E 2 (CRONOGRAMA COMUM)			
N.	Etapas	Prazo	Responsável
1	Disponibilização dos serviços para uso.	10 (dez) dias contados da assinatura do contrato	CONTRATADA
2	Emissão do Termo de Recebimento Provisório.	1 (um) dia após a disponibilização dos serviços.	CONTRATANTE
3	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo.	10 (dez) dias após o recebimento provisório.	CONTRATANTE
4	Pagamento dos serviços	Conforme item 6 do Contrato	CONTRATANTE

5. Cláusula Quinta – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

5.1. Os serviços mensais serão **recebidos provisória e definitivamente** pelo Fiscal do Contrato, para verificação das condições de conservação e da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência..

5.2. O **Recebimento Provisório** será realizado em até **1 (um) dia** após o período de 30 dias de serviços.

5.3. O Fiscal terá o prazo de até **5 (cinco) dias**, contados da data do recebimento provisório, para emitir o **Termo de Recebimento Definitivo**, certificando que os bens e serviços estão em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência.

5.4. Caso os serviços estejam em desacordo com as especificações do Termo de Referência, o Fiscal os rejeitará e emitirá um **Termo Circunstanciado**, no qual constará o motivo da não aceitação, informando à empresa contratada, que deverá providenciar os ajustes necessários ou trocas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

5.5. Feitos os ajustes necessários apontados pelo Fiscal, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data da realização dos ajustes, o Fiscal emitirá o **Termo de Recebimento Definitivo**.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

5.6. Após a emissão dos Termos de Recebimento provisório e definitivo a Divisão de Compras, Licitações e Contratos encaminhará, por e-mail, uma cópia à empresa contratada.

5.7. Os Termos de recebimento deverão mencionar se os serviços foram cumpridos nos seus respectivos prazos, nos termos do item 4.4 do contrato.

5.8. Após a emissão do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo o Fiscal encaminhará o documento ao Gestor do Contrato, juntamente com os Laudos, Relatório, Exames e demais documentos emitidos pela empresa Contratada.

6. Cláusula Sexta – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O valor do contrato será o menor preço apresentado pela licitante vencedora do certame.

6.1.1. O valor global constante do contrato corresponderá ao total do lote para o qual a empresa licitante sagrou-se vencedora.

6.2. O pagamento referente aos serviços descritos no Contrato será efetuado em **até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal e documentos abaixo discriminados, os quais deverão ser consultados na internet, diretamente pelo Fiscal do Contrato, ou, havendo restrição ou falha técnica que impeça a consulta, deverão ser enviados pela empresa, via e-mail:**

I - Certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa:

- a) Da Dívida Ativa Federal;
- b) De Tributos Municipais do local de sua sede;
- c) De tributos estaduais do local de sua sede;
- d) De Regularidade perante o FGTS;
- e) Da Justiça do Trabalho;
- f) Prova de Regularidade no CNPJ.

6.3. A entrega da Nota Fiscal deverá ser efetuada por e-mail encaminhado diretamente ao Fiscal do Contrato.

6.4. No caso de o fiscal não conseguir emitir as Certidões diretamente pela internet, deverá solicitar à empresa, a qual encaminhará por e-mail.

6.5. A não entrega dos documentos constantes no item 6.2 não suspenderá o pagamento, contudo, fica advertida a CONTRATADA, que a não apresentação das certidões Negativas ou Positivas com efeitos de Negativa, ocasiona descumprimento de obrigação contratual prevista neste instrumento, ensejando a rescisão do Contrato sem prejuízo da aplicação de sanções



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

administrativas.

6.6. Havendo erro ou imprecisão na Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, esta será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se reiniciará após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Fatura, não acarretando qualquer ônus para a Foz Previdência.

6.7. Os pagamentos somente serão efetuados após a certificação da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato no prazo pactuado.

6.8. Verificada a pendência na entrega de Certidões de regularidade fiscal ou trabalhista, o fiscal do contrato comunicará tal fato ao gestor do contrato, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis.

6.9. Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva do FOZPREV será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

6.10. Havendo atraso nos pagamentos devido a erro ou imprudência da CONTRATADA, o FOZPREV fica isento do pagamento de juros.

6.11. Os períodos em que o sistema ficar indisponível por culpa da contratada, por falha no SGBD ou no servidor de aplicação serão descontados do valor mensal de forma proporcional ao tempo de atraso.

7. Cláusula Sétima - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da rubrica: 40.01.09.272.0330.2195.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.

8. Cláusula Oitava - DIREITOS DAS PARTES

8.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- a) Receber o objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato, edital da licitação e anexos;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato e Edital da licitação e anexos, uma vez que há vinculação legal, nos termos da Lei 8.666/93.
- c) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- d) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- e) Fiscalizar a execução do presente contrato;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

f) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

9. Cláusula Nona - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

9.1.1 Fornecer, dentro do prazo acordado, os objetos deste Termo de Referência nos horários estabelecidos pela Contratante;

9.1.2 Garantir a segurança e idoneidade das avaliações;

9.1.3 Utilizar equipamentos devidamente calibrados e aferidos, adequados para a realização dos serviços a serem executados;

9.1.4 Realizar as avaliações ambientais separadamente por ambiente periciado;

9.1.5 Responsabilizar-se por fornecer aos seus colaboradores que executarão o objeto desse Termo, condições de saúde e segurança do trabalho, incluindo fornecimento de EPI e meios de proteção, bem como assistência em eventual acidente, isentando a FOZPREV de qualquer responsabilidade;

9.1.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

9.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Gestor e Fiscal do Contrato;

9.1.8 Indicar, dentre seus profissionais, um Preposto, o qual ficará responsável pela comunicação com o Gestor e com o Fiscal do Contrato da Foz Previdência, bem como pela entrega de toda documentação referente ao Contrato, tais como: Laudos, Relatórios, Notas Fiscais, Certidões Negativas etc;

9.1.9 A Contratada se responsabiliza civil e penalmente por todos os atos praticados pelos seus empregados na execução do contrato;

9.1.10 Os serviços deverão ser realizados com estrita observância da legislação e das disposições regulamentares aplicáveis, devendo observar ainda, absoluto sigilo em relação às informações e documentos a que o prestador tiver acesso em decorrência de seus serviços;

9.1.11 O sigilo de que trata o item anterior deverá ser cumprido em relação a todas as



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

informações obtidas da Contratante, dos documentos manipulados ou produzidos no cumprimento das obrigações assumidas, bem como colocadas à disposição da Contratada, conforme solicitação, os documentos, relatórios, controles, sistemas e quaisquer outras informações obtidas ou produzidas, indicando especial atenção a sua guarda, quando for o caso;

9.1.12 Realizar, às suas expensas, deslocamentos pelo Município de Foz do Iguaçu, quantas vezes forem necessárias para a correta e total execução dos serviços contratados;

9.1.13 Não divulgar e nem fornecer dados ou informações obtidos em razão da relação contratual, e não utilizar o nome da Contratante para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia;

9.1.14 Manter durante toda a execução da relação contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.15 Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;

9.1.16 Toda e qualquer documentação necessária para a execução do serviço contratado deverá ser solicitada/recebida e devolvida ao Gestor ou ao Fiscal do Contrato na FOZPREV;

9.1.17 Dispor de mão de obra qualificada, habilitada e treinada para o cumprimento do disposto no Termo de Referência;

9.1.18 A contratada deverá identificar seus colaboradores com uniformes ou crachás, para realização dos serviços, quando prestados nas dependências da FOZPREV;

9.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

9.2.1 Efetuar o pagamento relativo aos serviços licitados;

9.2.2 Rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

9.2.3 Fiscalizar e acompanhar os serviços constantes do Termo de Referência;

9.2.4 Proporcionar as informações necessárias para que a Contratada possa cumprir com as obrigações, desde que previamente solicitadas ao Fiscal do Contrato;

9.2.5 Efetuar o pagamento no prazo, forma e condições estabelecidas no contrato;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

9.2.6 Comunicar à contratada, por escrito, quando verificar condições/ocorrências inadequadas ou iminência de condições/ocorrências inadequadas na realização dos serviços contratados, para a adoção de providências saneadoras pela empresa contratada.

10. Cláusula Décima- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1 A gestão do contrato será exercida pelo Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Patrimônio da Foz Previdência e, na sua ausência, pelo Diretor Administrativo.

10.2 A execução do contrato terá o acompanhamento, controle e avaliação do Fiscal de contrato designado por ato administrativo da Fozprev, que fiscalizará, dentre outros, os aspectos qualitativos e quantitativos do serviço entregue, gerando informações mensais a respeito dos serviços prestados.

10.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão encaminhadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

10.4 A fiscalização será exercida no interesse do Fozprev, e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades na prestação dos serviços.

10.5 Ficará, ainda, a cargo do Fiscal de Contrato, e, em sua ausência, ao suplente, ou ainda, ao responsável pelo Setor de Compras e Licitações, certificar a nota fiscal emitida, solicitando sua quitação, bem como solicitar e receber todos os documentos inerentes à habilitação da Contratada.

10.6 Deverá o Fiscal ficar atento ao cumprimento de todas as fases de execução, emitindo Certidões.

10.7 O fiscal deverá verificar se houve interrupção na prestação dos serviços por falha da empresa Contratada, para fins de proceder à comunicação de descontos proporcionais.

11. Cláusula Décima Primeira - DA RESPONSABILIDADE

11.1. A contratada é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros, independentemente de culpa ou dolo.

12. Cláusula Décima Segunda - DA RESCISÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

12.1 Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa.

12.2 A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93.

12.3 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela CONTRATANTE, de ofício, das sanções previstas nos incisos I a IV abaixo, oportunizando-se o contraditório e ampla defesa:

I - advertência;

II - multa moratória, compensatória e cláusula penal;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à FOZPREV pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.4 O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da parcela inadimplida, por cada conjunto de 5 (cinco) dias úteis excedentes ao prazo de entrega/disponibilização/prestação de serviço, limitada a 5% (cinco por cento) do valor da parcela inadimplida.

12.5 O valor da parcela inadimplida equivale à somatória do valor dos itens cujo atraso na obrigação recai.

12.6 Além da multa moratória prevista no parágrafo anterior, poderá ser aplicada, pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor da parcela inadimplida, fixada, a critério da FOZ PREVIDÊNCIA, em função da gravidade apurada.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

12.7 Pela rescisão do Contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, será aplicada, ainda, cláusula penal de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

12.8 O valor das multas previstas nos itens anteriores será descontado do valor do pagamento pendente em favor da contratada, se for o caso.

12.9 As multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, e serão descontadas da(s) fatura(s) emitida(s) pela CONTRATADA ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.

12.10 Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Cadastro de Licitantes do Município, para a devida averbação.

13. Cláusula Décima Terceira – DAS TRANSFORMAÇÕES DA CONTRATADA E DA TRANSFERÊNCIA OU DA CESSÃO CONTRATUAL

13.1. Ocorrendo as hipóteses de transformação empresarial previstas no art. 78, VI, da Lei nº 8666/93, o presente contrato poderá ser mantido com a CONTRATADA, ou cedido ou transferido, mediante prévia autorização por escrito e a critério do CONTRATANTE e desde que:

- a) A empresa CONTRATADA remanescente, ou a beneficiária da cessão ou transferência, demonstre possuir as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;
- b) A empresa seja beneficiária da cessão ou transferência também em decorrência das hipóteses de transformação previstas no art. 78, VI, da Lei nº 8666/93;
- c) E não se verifique fraude à licitação.

14. Cláusula Décima Quarta – DA VINCULAÇÃO

14.1. O presente contrato está vinculado ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 01/2022**, aos seus Anexos e à proposta da CONTRATADA, bem como ao Termo de Referência.

15. Cláusula Décima Quinta - SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, não sendo considerado subcontratação a execução dos serviços por meio de profissionais liberais que prestem serviços para a contratada.

16. Cláusula Décima Sexta – DA LEGISLAÇÃO



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

16.1. Aplica-se a presente contratação a Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente, em especial: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 19.302/09; Lei Complementar Federal nº 123/2006.

17. Cláusula Décima Sétima – DAS ALTERAÇÕES

17.1. Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

18. Cláusula Décima Oitava – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

19. Cláusula Décima Nona – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1. O presente contrato poderá sofrer acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto ou modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, limitado a 25% do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8666/93.

20. Cláusula Vigésima – DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu/PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

21. Cláusula Vigésima Primeira – DA CONCORDÂNCIA

21.1. Por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Foz do Iguaçu, de de 2022.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

Áurea Cecília da Fonseca
Diretora Superintendente da Foz Previdência
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME/CPF

NOME/CPF